

# **“Os Tratados de Methuen de 1703”: guerra, portos, panos e vinhos.**

Felipe de Alvarenga Batista  
Programa de Economia Política Internacional  
IE/UFRJ

## **Resumo:**

Trabalho propõe reinterpretação alternativa acerca do Tratado de Methuen, que firmado em dezembro de 1703, estabelecia conveniências à exportação de vinhos portuguesa à Inglaterra, e panos ingleses a Portugal. Assentado em eixo geopolítico de análise pretende-se reinserí-lo à luz de seus condicionantes históricos particulares.

Busca-se reenquadrar Portugal e o Tratado de Methuen à conjuntura imediata da Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1715), ao mesmo tempo, que intenta-se recuperá-lo a partir de quadro ampliado, que recue à Guerra de Restauração (1640-1668) e perspasse reinserção do Estado português e de seu império ultramarino no sistema internacional coetâneo.

**Palavras-chave:** Tratado de Methuen, Guerra de Sucessão Espanhola, D. Luís da Cunha.

**Área temática:** História Econômica.

## 1. INTRODUÇÃO

Firmado em Lisboa, a 27 de dezembro de 1703, o *Tratado de Commercio entre El-Rei. D. Pedro II de Portugal e Anna Rainha de Gram Bretanha*, ou simplesmente Tratado de Methuen, avoluma reconhecida historiografia. A relação comercial estabelecida entre vinhos portugueses e panos ingleses têm sido desde então sobrecitada nos trabalhos de estadistas e estudiosos, tendo sido apropriado sob múltiplas maneiras.

A partir do destaque a ele conferido por Adam Smtih e David Ricardo, que o documento assumiu patamar extraordinário dentre seus semelhantes. Atado às vestes das Teorias das Vantagens Absolutas e Diferenciais, foi elevado à posição de fator explicativo das trajetórias econômicas de seus signatários.

A historiografia portuguesa moderna busca rever tais interpretações. Não somente porque é razoável supor a desproporção de suas cláusulas e a atribuição de culpa pelo atraso industrial de Portugal, como pelo fato de que o viés econômico que tais análises carregam, abstrai a conjuntura sobre a qual o próprio documento foi acordado.

Nosso objetivo consiste em reinterpretar o documento à luz de seus condicionantes históricos, assumindo como hipótese, que dito tratado não pode ser compreendido alijado dos demais tratados firmado na Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1715).

O Trabalho está dividido em quatro capítulos para além desta introdução e conclusão. O capítulo segundo se destina a breve reconstrução historiográfica do Tratado de Methuen. Os demais, intentarão reconfigurar os ditames que se acumularam sobre Portugal ao longo do século XVII. O capítulo terceiro analisa a Guerra de Sucessão Espanhola segundo as diretrizes de poder das principais potências europeias. O capítulo quarto insere Portugal no sistema político europeu através de um recuo ao quadro geopolítico que se delineia desde a Guerra de Restauração (1640-1668) e seu esforço de reinserção autônomo no “jogo de poder” europeu. O capítulo quinto trata da turbulenta questão sucessória da Espanha, na virada do século, o “dilema de segurança” que o deflagrar da Guerra de Sucessão Espanhola impõe a Portugal, e sua postura ativa na defesa de sua autonomia.

A Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre Coroa de Portugal e as Mais Potências desde 1640 até o Presente - catalogada por Castro (1857) – permitirá trabalho em fonte primária. A leitura diacrônica dos tratados internacionais permitirá devida comparação das cláusulas firmadas e suas respectivas capacidades de responder aos “dilemas de segurança” de Portugal no período em escrutínio.<sup>1</sup>

## 2. HISTORIOGRAFIA DE METHUEN

Firmado, pelo enviado inglês, John Methuen e o plenipotenciário português, D. Manoel Telles, sob a alegação de aprofundar a “aliança e estreita amizade”<sup>2</sup> entre os reinos de Portugal e Inglaterra, o *Tratado de Commercio entre El-Rei. D. Pedro II de Portugal e Anna Rainha de Gram Bretanha* estabelecia:

“Art. 1. Sua Sagrada Magestade ElRey de Portugal promete tanto em Seu próprio Nome, como no de Seus Sucessores, de admitir para sempre d’aqui em diante no Reyno de Portugal, os Panos de lã, e mais fabricas de lanifício de Inglaterra, como era costume até o tempo que forão prohibidos pelas Leys, não obstante qualquer condição em contrario.

Art. II. He esitpulado, que Sua Sagrada e Real Magestade Britannica, em Seu próprio Nome, e no de Seus Sucessores será obrigada para sempre, d’aqui em diante, de admittir na Gram Bretanha os Vinhos do producto de Portugal, de sorte que em tempo

<sup>1</sup> Firmados em contexto bélico, ou à luz de um potencial conflito, tais acordos estabelecem legalmente a estrutura e a dinâmica do sistema, arbitrando inserções específicas aos Estados quanto à sua capacidade de acumulação de mais poder e mais riqueza. Negociando, construindo e legitimando as assimetrias entre os Estados, seja por meio de acertos militares, matrimoniais, direitos sucessórios, alargamentos de território, facilidades tributárias, mercantis, e navegabilidade, imposição de indenizações e compensações a diplomacia eleva-se enquanto importante instrumento na tentativa de regulação do “jogo de poder”.

<sup>2</sup> (CASTRO, 1856, p. 195).

algum (haja Paz ou Guerra entre os Reynos de Inglaterra e de França) não se poderá exigir de Direitos de Alfandega nestes Vinhos, ou debaixo de qualquer outro Título, directa ou indirectamente, ou sejam transportados para Inglaterra em Pipas, Toneis, ou qualquer outra vasilha que seja; mais que o que se costuma pedir para igual quantidade, ou de medida de Vinho de França, diminuindo ou abatendo huma terça parte do Direito de costume. Porem, se em qualquer tempo esta dedução, ou abatimento de Direitos, que será feito, como acima he declarado, for por algum modo infringido e prejudicado, Sua Sagrada Majestade Portuguesa poderá, justa e legitimamente, prohibir de lãa, e todas as mais fabricas de lanificio de Inglaterra.

Art III. Os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Plenipotenciarios promettem, e tomão sobre si, que Seus Amos acima mencionados ratificarão este Tratado, e que dentro do temo de dous Mezes se passarão as Ratificações.”<sup>3</sup>

Apesar de seu limite comercial e pequena extensão, os três artigos que assentaram as regras à relação entre têxteis ingleses e vinhos portugueses, tem sido objeto de atenção por parte de políticos e acadêmicos desde sua firma. Tamanha é fama alcançada pelo acordo, que ele próprio é detentor de uma historiografia. A revisão bibliográfica desta historiografia consiste em interessante exercício. Primeiro, por revelar a heterogeneidade de perspectivas adotadas nestas investigações, segundo, por explicitar a diversidade de opiniões sobre o objeto.<sup>4</sup>

Ao diplomata português D. Luís da Cunha coube a primeira análise crítica sobre o Tratado de Methuen. Segundo instrução real que lhe fora dada quando enviado a Londres, em 1696, cabia-lhe dar prosseguimento à negociação do comércio de panos e vinho, questão que não era de se menosprezar, dado que em conjunto os panos e vinhos representavam o substancial da relação bilateral. Por suas missivas e sua obra, *Testamento Político e Instruções a Marco Antônio Azevedo* (1943), temos ciência, todavia, que o estadista não participou efetivamente das negociações finais. Expôs sua posição contrária justificando o fato de que “(...) a muita sahida dos vinhos, era lucro de poucas pessoas principaes; mas que a augmentação das fabricas, erao remédio de innumeraveis povos.”<sup>5</sup> e fez inclusive acusações de que suborno a John Methuen.

Ainda que caiba aos estadistas portugueses as primeiras análises sobre o documento, não há dúvida de que foi a partir do papel por ele atribuído pelos economistas políticos, Smith, Ricardo e List, que lhe foi atribuído protagonismo que o documento assumiu na discussão sobre desenvolvimento econômico e comércio internacional. Desde então tem sido recorrente na historiografia atribuir-lhe parte da responsabilidade pelas trajetórias econômicas divergentes entre seus signatários.

Muito embora o liberalismo econômico proposto em *Riqueza das Nações* tenha lhe personificado como típico acordo mercantilista, maléfico ao desenvolvimento das forças produtivas do capital, em *Princípios de Economia Política e Tributação*, o tom de Ricardo é completamente diferente. A elucidação de sua Teoria das Vantagens Relativas insinua que a detenção natural de fatores teria estabelecido, primeiro, Portugal como um país mais bem dotado de recursos à produção do vinho, enquanto a Inglaterra, de manufaturas, e, segundo, que a especialização produtiva e o livre comércio as políticas adequadas de valorização de seus capitais<sup>6</sup>.

Os posicionamentos liberais da Economia Política inglesa foram duramente atacados por List, em *Sistema Nacional de Economia Política*. A partir da perspectiva de um sistema interestatal competitivo, o autor vislumbra uma trajetória dinâmica de evolução econômica das nações, as quais deveriam cumprir etapas de superação dos estados selvagem, pastoril, agrícola, agrícola-manfatureiro, até que assumissem a maturidade

<sup>3</sup> (CASTRO, 1856, p. 195).

<sup>4</sup> A sugestão de se dividir a historiografia de Methuen entre autores contemporâneos ao período de vigor do tratado e autores extemporâneos cabe a Cardoso (2003), *Leitura e Interpretação do Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*.

<sup>5</sup> (CUNHA, L., *apud* SILVA, 2003, p. 80).

<sup>6</sup> “Num sistema comercial perfeitamente livre, cada país naturalmente dedica seu capital e seu trabalho à atividade que lhe seja mais benéfica. Essa busca de vantagem individual está admiravelmente associada ao bem universal do conjunto dos países. Estimulando a dedicação ao trabalho, recompensada a engenhosidade e propiciando o uso mais eficaz das potencialidades proporcionadas pela natureza distribui-se o trabalho de modo mais eficiente e mais econômico, enquanto, pelo aumento geral do volume de produtos difunde-se o benefício de modo geral e une-se a sociedade universal de todas as nações do mundo civilizado por laços comuns de interesse e de intercâmbio. Este é o princípio que determina que o vinho seja produzido na França e em Portugal, que o trigo seja cultivado na América e na Polônia, e que as ferramentas e outros bens sejam manufaturados na Inglaterra.” (RICARDO, 1988, p.70).

agrícola-manufatureiro-comercial. Neste processo, o protecionismo aduaneiro, de caráter provisório, educativo e flexível, é visto como uma das principais ferramentas públicas à garantia do desenvolvimento industrial.

A caracterização de Portugal enquanto um nação ainda em estagio agrícola, e Inglaterra, em agrícola-manufatureiro-comercial, elucida seu julgamento acerca do Tratado de Methuen, visto como uma política deletéria à capacidade portuguesa de emulação de suas forças produtivas.

“Inmediatamente después de estipularse esse tratado mercantil, Portugal fué inundada de manufacturas inglesas, y la primera consecuencia de este hecho fue la ruina completa e instantánea de las fábricas portuguesas, resultado que se asemeja al del ulterior tratado de Eden con Francia y al de la supresión del sistema continental en Alemania.”<sup>7</sup>

Essa divergência de juízos sobre possíveis benefícios e malefícios do Tratado de Methuen é igualmente encontrada na historiografia portuguesa. Os ecos dos argumentos da Teoria das Vantagens Relativas de Ricardo reverberam, por exemplo, em João Lúcio de Azevedo ([1929], 1973). Em sua obra clássica, *Épocas de Portugal Económico*, o autor dividiu a história portuguesa em sete ciclos econômicos, e denominou o último deles, “*No signo de Methuen*”. Embora caracterize o período, a cobrir temporalidade de centúria e meia, entre 1640 e 1808, como tendo sido momento em que o processo de submissão político e militar frente a Inglaterra tenha se estabelecido, seu argumento enaltece as capacidades virtuosas que o setor vinícola atingiu a partir do incentivo comercial.:

“Quanto a Portugal, (...) abandonava à própria sorte uma indústria impotente ante a concorrência, e de certo modo alheio à índole nacional, mais propensa à agricultura e artes do mar. Em compensação, ganhava um mercado certo para o produto que, na economia do país, correspondia ao que eram os lanifícios para a Inglaterra: aquele de que tinha o privilégio por condição de solo e clima, e pela hereditária aplicação do povo á sua cultura.”<sup>8</sup>

Francisco Correa (1930), em *História Económica de Portugal* aderiu imediatamente à tese de “benefícios mútuos” de Lúcio de Azevedo, a qual defendeu por argumentos contrafactuais. Sem que apresentasse dados estatísticos, o argumento do autor busca reenquadrar a situação do setor têxtil lusitano antes e depois de Methuen. Sua investigação contesta a qualidade da estrutura têxtil portuguesa anterior a 1703, critica a política de emulação manufatureira conduzida pelo Conde de Ericeira no quarto quartel do século XVII, e ao fim, estabelece sua contraposição hiperbólica: “*Poderemos admitir a hipótese de que, mantendo-se a proibição para os panos, a nossa indústria de tecelagem teria progredido de modo a assegurar-nos uma independência das fábricas estrangeiras de lanifícios?*”<sup>9</sup>

Podemos, em outro sentido, atribuir aos estudos do italiano Sideri ([1970], 1978) a mais conhecida tese sobre a influência permissiva do Tratado de Methuen na trajetória do desenvolvimento econômico de Portugal. Sua obra *Comércio e Poder*, toda ela em consonância à crítica teórica construída pela Escola Cepalina aos Ricardianos afirma que se à Inglaterra, o Tratado de Methuen apresenta-se enquanto passo fundamental rumo à Revolução Industrial, a Portugal, consiste em momento crítico do processo de submissão político e econômico.

Sua metodologia e conceitos convocados a explicar a divergência das trajetórias históricas de Portugal e Inglaterra, assim como para caracterizar a relação interestatal assentam-se nos “tipos ideais” - “centro” e “periferia” - e nas diferenças estruturais de elasticidade-renda dos produtos por elas produzidos. Na base da importância conferida ao Tratado de Methuen pelo autor está a singular ideia de capacidade da manufatura têxtil ter atuado como o “polo de desenvolvimento” econômico, *locus* de acumulação de capital e de transformação qualitativa das técnicas de produção e da estrutura produtiva inglesa:

“Sendo o sector têxtil o mais dinâmico e produtivo em todos os países da época, a sua eliminação punha em perigo a sobrevivência das outras manufacturas. Assim se destruía, segundo Celso Furtado, o único polo de desenvolvimento, aquele que poderia determinar uma certa acumulação de capital e permitir a assimilação de técnicas de produção em pleno desenvolvimento na Europa. Por outras palavras, o Tratado de Methuen provocou a destruição do único sector que poderia ser a testa-de-ponte do processo de industrialização português e que, se existisse, poderia evitar o

<sup>7</sup> (LIST, 1941, p.96).

<sup>8</sup> (AZEVEDO, 1973, p. 417).

<sup>9</sup> (CORREA, 1930, p. 55).

Methuen “se apresenta como o instrumento que permite à Inglaterra conseguir os seus objetivos e tornar a dependência de Portugal perfeita”<sup>11</sup> ao confirmar divisão do trabalho “muito de acordo com o princípio da vantagem comparativa”<sup>12</sup> A deterioração dos termos de troca assume a pretensão de explicar a típica forma da relação entre Inglaterra e Portugal, enquanto o montante de emissão do ouro brasileiro no século seguinte assume condição de proxi estatística desta dependência.

Independentemente da perspectiva teórica e metodológica dos autores, é justo afirmar que há evidente desprestígio do eixo geopolítico de análise na historiografia do Tratado de Methuen. Esta preocupação é reconhecida por Eduardo Brazão (1940), que em *Relance da História Diplomática de Portugal*, elaborou um panorama geral da história diplomática lusitana desde 1640 a 1940. Na seção dedicada à diplomacia portuguesa na Guerra de Sucessão Espanhola, o autor preocupa-se em considerar a conjuntura da virada do século a partir de um quadro ampliado, que valoriza o acúmulo de rivalidades interestatais europeias ao longo da segunda metade dos seiscentos e permite evidenciar a crítica situação de Portugal no conflito. O fôlego do autor não extrapola, todavia, mais que o esboço do quadro delineado.

Será Macedo ([1987], 2006), em *História Diplomática Portuguesa*, quem desenvolverá com maior perícia as diretrizes apontadas por Brazão (1940). O reenquadramento do Tratado de Methuen à geopolítica europeia evidencia o sentido de vulnerabilidade da inserção portuguesa no sistema político, incutindo nova complexidade às negociações diplomáticas. O balizamento da estratégia portuguesa passa a incluir, agora, sua importância no tabuleiro militar ibérico<sup>13</sup>, o imperativo de segurança continental e ultramarina, e a necessidade de hierarquização das prioridades econômicas: tanto no que se refer à manutenção de esforços à proteção do comércio de longa distância, quanto à proteção dos setores metropolitanos.<sup>14</sup>

Obra de grande importância da literatura portuguesa, no que toca o tema em específico de Methuen, cabe-lhe, todavia, a crítica de que poderia ter trabalhado com mais profundidade a conjuntura da Guerra de Sucessão Espanhola, problematizado as dificuldades de negociação da aliança portuguesa frente os blocos contendentes, e ter dado maior atenção ao conteúdo dos tratados contemporâneos.

As dificuldades de negociação diplomática são bem caracterizadas pela obra do inglês A. D. Francis (1966). A condição de ser uma biografia de John Methuen implica méritos e deméritos a *The Methuens and Portugal, 1691 – 1708*. Por um lado, nota-se dificuldade histórico-analítica, especialmente no que toca à capacidade de compreender o conflito em questão, por outro, o autor chama atenção à importância que os estadistas contemporâneos atribuíram à firma de outros dois tratados, contemporâneos ao de panos e vinhos, os “Tratados Militares de Maio de 1703”.

Aproveitando-se da data comemorativa de seus 300 anos de firma, uma série de autores lusitanos publicaram *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*<sup>15</sup>, e convocaram uma “reflexão mais aprofundada sobre os diversos domínios e vectores através dos quais o Tratado de Methuen pode ser perspectivado”<sup>16</sup>. O objetivo deste trabalho consiste em juntar esforços a esse grupo de pesquisadores. Buscamos compreender o impacto do Tratado de Methuen no redirecionamento estratégico da

---

<sup>10</sup> (SIDERI, 1978, p.80).

<sup>11</sup> (SIDERI, 1978, p.31).

<sup>12</sup> (SIDERI, 1978, p.17).

<sup>13</sup> “A capacidade militar de Portugal, no seu conjunto europeu, assentava em dois pontos decisivos: a posição dos seus portos para a hegemonia naval; a disposição da sua fronteira com a Espanha para um ataque terrestre.” (MACEDO, 2006, p. 219).

<sup>14</sup> “(...) nos fins do século XVII não tem sentido falar só em Portugal continental. Portugal está na Península e na Europa mas os seus interesses estão também na Índia, na China, no Brasil e em África. Portugal continental é a confluência centrada de todos esses interesses. A participação portuguesa na Guerra de Sucessão Espanhola de Espanha não pode desligar-se destas condições e exigências.” (MACEDO, 2006, p. 237).

<sup>15</sup> Para além do texto de autoria de Cardoso (2003), a obra, intitulada *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*, contém análises de Costa (2003), em que o autor recupera o sentido de ruptura e continuidade entre os Tratados de 1703 e os Tratados restauracionistas; Cluny (2003), em que é realçado o papel dos diplomatas na execução da política externa do reino; Costas (2003), sobre a participação militar lusitana na Guerra de Sucessão Espanhola; enquanto Martins (2003) e Pedreira (2003) reinserem os setores vinícola e manufactureiro na conjuntura do período.

<sup>16</sup> (CARDOSO et al., 2003, p. 9).

política externa portuguesa na virada do século XVII ao XVIII, a partir da hipótese que o documento é parte de um bloco mais extenso de tratados e políticas destinados a solucionar os imperativos de defesa que a Guerra de Sucessão Espanhola suscita.

### 3. EUROPA ÀS VESPERAS DA GUERRA DE SUCESSÃO ESPANHOLA.

“É tudo junto uma material digníssima de uma mui profunda reflexão, porque semelhante conjuntura não costuma vir em um ou muitos seculos, e assim que só a incerteza de se bem lograr faz, na minha opinião, toda ou maior dificuldade”. (DINIZ. D. L., officio de 29 de Agosto de 1702)

A perspectiva teórica a conduzir a investigação sobre o Tratado de Methuen assenta-se na Teoria do Poder Global<sup>17</sup>, pela qual ascende o protagonismo dos Estados nacionais, e suas relações competitivas de poder como resposta à imposição de “dilemas de segurança”<sup>18</sup>. Exige, portanto, a compreensão de Portugal frente o sistema internacional do período em escrutínio, com destaque à vulnerabilidade e incerteza que a Guerra de Sucessão Espanhola impunha. Tal panorama permitirá melhor compreensão da trama que Portugal é obrigado a enfrentar, e sobre a qual o Tratado de Methuen de 1703 é uma das peças.

Quanto à divisão de poderes, o sistema internacional europeu da primeira metade dos seiscentos deve ser considerado um sistema multipolar. Alguns dos principais atores do envolviam: Monarquia Habsburgo Hispânica, a Monarquia francesa, as Províncias Unidas, o Império Austríaco, Inglaterra, Portugal. (MAPA 1)

É razoável reconhecer, a princípio, que a complicada sucessão do trono de Carlos II evidencia debilidade do próprio conjunto imperial espanhol, que após série de derrotas ao longo do século XVII, encontra-se, na virada do século, em um processo que pode ser visto como de resiliência.

As perdas de Províncias Unidas, em 1648, e Portugal, em 1668, representam dois dos grandes reveses que o Império Espanhol Habsburgo sofreu neste período. Ainda assim, continuavam de grande extensão e riqueza seus domínios continentais e ultramarinos. Na Europa, aquém-Pirineus, retomara o controle sobre a Cataluña; além-Pirineus, digladiava por manter influências sobre os países baixos espanhóis, controlava os territórios de Sicília, Sardenha, Nápoles, e o ducado de Milão. A esse conjunto europeu deve-se incluir o maior império ultramarino: grande parte das colônias da Américas Sul, Central, México, Flórida e Filipinas.

As provas de tão grande poder são justamente os grandes desafios militares, fiscais e logísticos para manutenção da unidade de seus domínios, tão alijados do centro de poder monárquico, em Madri.<sup>19</sup> A heterogeneidade da estrutura tributária e militar entre os Estados partícipes da Coroa Espanhola impuseram obstáculos legais à manutenção do esforço de guerra hispânico. Os recursos ultramarinos, sempre lembrados enquanto panacéia geral, estes não atingiam montante exorbitante, e se quer ultrapassavam um terço ou um quarto da receita que os seis milhões de castelhanos garantiam, enquanto as tentativas de mobilização e organização de uma força nacional foram veementemente rejeitadas em cortes.<sup>20</sup>

No que toca as principais diretrizes de força no continente não foi, portanto, a Espanha, e sim a França, quem impôs. E o fez em grande parte sobre antigos domínios espanhóis no espaço central do continente, de modo que, a contensão hispânica e o expansionismo francês são movimentos concomitantes. Nesta contenda, a Espanha conseguiu conter parte do ímpeto francês na primeira metade do século. Ao fim da Guerra Franco-Espanhola (1635-1659), quando da assinatura do Tratado de Paz dos Pirineus, seu objetivo de manter unificada a península ibérica parecia realizável. Talvez o fosse, se a união ibérica importasse exclusivamente a espanhóis

<sup>17</sup> Fiori (2007)

<sup>18</sup> “A mera preservação da existência social exige, na livre competição, uma expansão constatne. Quem não sobre, cai. A vitória, por conseguinte, significa, em primeiro lugar – seja ou não essa a intenção -, domínio sobre os rivais mais próximos e sua redução ao estado de dependência. O ganho de um nesse caso é necessariamente a perda de outro, que se dê em termos de terra, capacidade militar, dinheiro ou qualquer outra manifestação concreta de poder social. Mas, além desse ponto, a vitória significará, cedo ou tarde, o confronto e conflito com um rival de tamanho comparável ao seu; mais uma vez, a situação impele à expansão de um e à absorção, subjugação, humilhação ou destruição do outro.” (ELIAS, 1993, p. 134)

<sup>19</sup> (KENNEDY, 1989, p. 55).

<sup>20</sup> (ELLIOTT, 1965).

e portugueses. Mas própria contenda ibérica se transformara em questão europeia.

É interessante compreender a Guerra dos 30 Anos (1618-1648) enquanto um movimento progressivo de fusão de vários tabuleiros militares europeus que ainda não se haviam fundido. Processo que prosseguiu a partir da expansão das fronteiras francesas, ao longo da segunda metade do século XVII. As Guerras de Devolução (1667-1668), Franco-holandesa (1672-1679), e Guerra dos Nove Anos (1688-1698) são manifestação deste mesmo fenômeno.

Liderada por Luís XIV (1661-1715), a partir de 1667, a França reacendeu litígios com a Espanha sobre domínios no vale e foz do Rio Reno. Sua agressividade militar na região implicou em difundir insegurança sobre as Províncias Unidas, que recém autonomizara. Potência hídica, as Províncias Unidas retiraram do mar a fonte de seu sustentáculo continental. Fora a partir do acesso imediato ao mar do Norte e, a partir deste, ao Báltico e Atlântico, que construiu as posições que lhe garantiram ação efetiva e protagonismo no comércio de longa distância no Atlântico e Índico.

As companhias comerciais ultramarinas holandesas foram os instrumentos fundamentais na disputa de poder<sup>21 22</sup>. À *Vereenidge Oost Indische Compagnie* (VOC), companhia holandesa fundada no ano de 1602, coube responsabilidade pela conquista do comércio marítimo de pimentas e especiarias, até então português. Sua expansão iniciou-se por territórios estratégicos na Insulíndia, onde a presença e o controle do Estado da Índia eram menos consolidados. Suas posições sobre o forte de Amboíno, conquistada em 1605, ilhas de Tidore e Solor, em 1613, e em seguida Jacarta, 1619, garantiram predomínio sobre os mares de Java e China<sup>23</sup>. As perdas de Ceilão, 1621, e Málaca, 1641, são decisivas às pretensões lusitanas no Oriente<sup>24</sup>.

Coube à *West Indische-Compagnie* (W.I.C), companhia fundada em 1621, nos mesmos moldes da sua congênera, atuação sobre o Atlântico. Após o êxito da defesa luso-espanhola na primeira tentativa de invasão sobre a capital da colônia brasileira, Bahia, em 1624, a companhia direcionou suas atenções sobre a região de Pernambuco, onde tomou Recife e Olinda, em 1630, e assumiu importantes áreas de produção açucareira nos territórios adjacentes. A partir daí, estabeleceram-se mesmo nos domínios na Costa do Ouro africana, conquistando a importante fortaleza de São Jorge da Mina. Tendo sido suplantando no Oriente e em sérias dificuldades no Atlântico, as perdas ultramarinas portuguesas foram uma das principais fagulhas para as revoltas portuguesas e a eclosão da Guerra de Restauração (1640-1668)

Mas era do continente, e não dos mares que vinha a principal ameaça à República<sup>25</sup>. Os avanços franceses impuseram seu envolvimento em todos os grandes conflitos da segunda metade do século, obrigando-a a uma permanente do exército, que passara de 50 mil homens, em 1650, a 73 mil, em 1690 e 130 mil, em 1710<sup>26</sup> – com sua população estacionada em 2 milhões de habitantes, o esforço demográfico foi sem dúvida relevante<sup>27</sup>. A imperiosa necessidade hierarquização das prioridades continentais sobre as ultramarinas obrigou-a a guinadas diplomáticas bem particulares, por exemplo, aproximando à Inglaterra nas Guerras de Devolução (1667-1668) e Franco-holandesa (1672-1679).

Apesar de não representar a mesma ameaça que a França, a relação entre as Províncias Unidas e Inglaterra foram bastante tensas. Suas disputas pelos mares e canais a elas adjacentes implicaram no estalar de três guerras nesta segunda metade do XVII: 1652-54; 1665-67; 1672-74. Destas disputas é complicado sugerir que tenha havido um vencedor. E é de todo curioso o fato de que a influência inglesa no continente cresceu

---

<sup>21</sup> (LOUSADA,2012)

<sup>22</sup> (MELLO, 1998).

<sup>23</sup> Segundo Panikkar (1977), o movimento do circuito comercial indo-asiático explica o sentido de penetração da V.O.C às regiões de Masulipatão e Palecate, na Índia. Aí obtinha tecidos de algodão, que lhe permitiam dar fluidez ao comércio de cabotagem da Insulíndia e comercializar na China.

<sup>24</sup> (LOUSADA, 2012; MELLO, 1998).

<sup>25</sup> O imperativo defensivo das Províncias Unidas é um caso exemplar de como a geografia influencia e condiciona as decisões políticas das nações. Assentada em território plano, em parte a uma altitude inferior ao nível do mar, e sem grandes obstáculos naturais, não há nada que demarque um obstáculo a uma expansão inimiga vinda do continente, de modo que o domínio integral da região é a melhor opção estratégica para a manutenção de sua conquista. Na impossibilidade de domínio sobre a planície germânica, a região dos países baixos encontra-se permanente vulnerável (ARBLASTER, 2012).

<sup>26</sup>(KENNEDY, 1989).

<sup>27</sup> (ARBLASTER, 2012).

vigorosamente após o *stadhouder* Guilherme de Orange destronar James II (1685-1688) e assumir, em comunhão à Rainha Anne, o cetro real inglês.

A insularidade britânica implicou manutenção de relativo afastamento de sua trajetória histórica frente a continental até a Guerra dos Nove Anos (1688-1697). A afirmação pode ser comprovada pelo fato de que nenhum representante oficial inglês participou das reuniões de Vestfália. Mas, dada a participação inglesa nos sobrecitado conflito, somos igualmente obrigados a reconhecer a velocidade de modernização que a revolução civil imprimiu à trajetória política do Estado inglês.

Citados recorrentemente na literatura especializada enquanto grandes pilares desse ascensão inglesa: a reformulação militar de Cromwell, os atos de navegação e a fundação do Banco da Inglaterra, tais políticas devem ser reenquadradas na realidade do período. E nossa perspectiva nos leva a crer que a Inglaterra ainda lutava por influência sobre os mares do norte e báltico com as Províncias Unidas; tinham uma inserção no comércio de longa distância do oriente limitado a posições recentemente conquistadas ou cedidas pelos portugueses; e, no caribe, começara a ter sucesso com a plantação de açúcar em Jamaica. A tentativa de valorização das colônias norte-americanas como espaços importantes para a acumulação acelerada de riqueza consiste grave erro de anacronismo histórico.

Temos defendido que à França cabe a responsabilidade pela diretriz das principais linhas de poder da Europa seiscentista, e que, à medida que a expansão do poder francês se realiza, aprofunda-se tendência de fusão dos tabuleiros militares regionais da Europa e generalização de sentimento de insegurança das demais nações. Em região onde os Estados se rivalizam em fronteiras contíguas, atingia-se gradativamente um limite a partir do qual, os Estados rivais tenderiam a se coligar “definitivamente” frente o desafio continental, em detrimento de suas rivalidades regionais. Este momento parece ter sido atingido quando do avançar da fronteira francesa à margem oriental do Reno, quando então a pressão espraiava-se para além dos espanhóis e holandeses, mas passa a incluir germânicos do vale do Reno e mesmo suecos, cujos territórios transfronteiriços da Dinastia Vasa passaram a fazer fronteira com os novos domínios de Luís XIV.

Foi no propósito de barrar tais pretensões que, em 1686, um grupo de príncipes germânicos, liderados pelo Imperador do Sacro Império, Leopoldo I, firmou pacto de defesa coletiva à região, a Liga Habsburgo. Seu caráter regional assumiria caráter europeu quando do ingresso de Espanha, Províncias Unidas e Inglaterra. Em novembro de 1688, a Liga de Habsburgo transformou-se na Grande Aliança e estava disposta a converter a controvérsia das sucessões do Eleitor do Palatinado e do Arcebispo de Colônia em um conflito internacional.

Quando do Tratado de Ryswick (1697), as pretensões francesas haviam sido parcialmente contidas, dado que Luís XIV foi obrigado a devolver Luxemburgo, Freiburg e Lorena. Uma leitura retrospectiva da história possibilita-nos inferir que, mesmo tendo sido apresentado como um acordo de paz, o documento nascera, porém, natimorto. Afirmamos isto porque, ao se imiscuir de enfrentar as dificuldades prognosticadas da sucessão do trono espanhol, as cláusulas estabelecidas não resolviam conflitos cujo potencial disruptivo já era latente e conhecido<sup>28</sup>. Neste sentido, a Guerra dos Nove Anos pode ser vista como um preâmbulo da Guerra de Sucessão Espanhola.

#### **4. PORTUGAL ÀS VESPERAS DA GUERRA DE SUCESSÃO ESPANHOLA**

A partir de perspectiva histórica que valorize as relações de poder internacionais, a elaboração de análise geopolítica do Tratado de Methuen exige a compreensão de Portugal frente o sistema interestatal seiscentista. Tendo em vista os “dilemas de segurança” do reino, dois processos, distintos, embora interligados do ponto de vista lógico se sobressaem. O primeiro, relacionado à Guerra de Restauração, entre 1640-1668, quando se

---

<sup>28</sup> Poucos sinais são mais evidentes deste fracasso diplomático de Ryswick, do que as reuniões travadas no início da década de 1690, com o objetivo de partilhar os territórios de Carlos II. Reuniões estas que foram conduzidas por França, Províncias Unidas, Áustria e Inglaterra, em um momento que o próprio monarca espanhol ainda permanecia vivo, e sem o consentimento de qualquer representante real da monarquia hispânica. Definitivamente passara o tempo em que os habsburgos ibéricos aterrorizavam a Europa, por hora, eram vítimas de seu próprio fracasso. E era o próprio monarca, Carlos II, quem mais bem personalizava esta decadência. Dados seus problemas de congênitos de saúde e esterilidade, sua morte foi antevista como nova oportunidade de retalho e extirpação do conjunto espanhol.



restabelece a individualidade política de Portugal frente a Espanha e lhe foram impostas assimetrias políticas, econômicas, jurídicas e religiosas pelas potências “aliadas”; o segundo, entre 1668 e 1701, marcado por política externa autônoma e neutral, esforço de reestruturação da estrutura econômica metropolitana, e rehierarquização das prioridades ultramarinas.

A Guerra de Restauração (1640-1668) caracterizou-se por ter sido uma contenda européia, cuja causa deve ser buscada nos interesses conflitantes entre portugueses e as necessidades de defesa da Coroa de Castela, à medida que esta buscava responder às suas necessidades militares.<sup>29</sup> Portugal, a quem já não cabia a condução integral de sua política externa, e já acumulava reverses em seu império marítimo, a partir dos esforços do Conde de Olivares, estava às vias de perder sua autonomia fiscal<sup>30</sup>. À geração lusitana de 1640 o “dilema de segurança” era claro. Cabia organizar-se e lutar pela reconquista da individualidade lusitana na Ibéria ou sucumbir frente os projetos castelhanos.

A ação no Terreiro do Paço, em primeiro de dezembro de 1640, consistiu em um Golpe de Estado<sup>31</sup>, seguido de convocação de Cortes, em janeiro de 1641. Aclamado o duque de Bragança como D. João IV<sup>32</sup>, tratou-se imediatamente de se reorganizar as diretrizes institucionais, militares e diplomáticas necessárias à legitimação da autonomia política do reino.

No que tange à organização institucional do Estado, a condução da política bragantina assentou-se em quatro conselhos: Estado, Fazenda, Ultramarino e Guerra. A hierarquização das prioridades da política interna do governo de D. João IV deveria ser acompanhada da adoção de política externa ativa: orquestração de uma “diplomacia de guerra” que buscasse nos inimigos dos espanhóis, o respaldo à legitimação da Dinastia Bragança, assim com recursos financeiros e militares.

A aproximação portuguesa à causa anti-habsburgo não significou congruência imediata de interesses entre os envolvidos, tendo sido Portugal obrigado a cessões de assimetrias políticas, econômicas, jurídicas e religiosas, tanto na metrópole quanto no império, a fim de que contasse com o apoio internacional.

Lidos diacronicamente, os tratados internacionais firmados neste período têm a capacidade de exprimir como as relações de Portugal frente às demais potências europeias se constituíram ao longo de 1640 a 1668, estabelecendo grilhões que o poder autônomo da segunda metade do século herdaria. Ao mesmo tempo evidenciam como os interesses nacionais das potências europeias, Inglaterra, França e Províncias Unidas se imiscuíam e se constrangiam uns aos outros, cada qual querendo aproveitar-se das vulnerabilidades militares portuguesas para adquirir maiores vantagens.

O momento mais delicado do período talvez tenha sido no momento em que Espanha e França assentaram negociações de paz. Confirmada pelo Tratado dos Pirineus (1659), a paz impunha o afastamento com a França, então seu principal aliado, em um momento em que as potências marítimas, Inglaterra e Províncias Unidas, mais lhe haviam prejudicado do que propriamente contribuído à restauração. Isolada diplomaticamente, a causa lusitana parecia fadado a enfrentar sozinha a invasão dos terços castelhanos, que despreocupados com outros tabuleiros, estariam em condições de reagrupar suas melhores forças e retomar ofensiva na Ibéria.

Foi neste contexto, que a aliança anglo-lusitana foi firmada em 1661 pelo Tratado de Westminster. Curiosamente, antes da firma deste documento, as relações entre os dois países haviam sido extremamente tensas. A interação da diplomacia portuguesa com a Dinastia Stuart implicou na adoção de postura agressiva de

---

<sup>29</sup> (ELLIOTT, 1963)

<sup>30</sup> Para além da condução de castelhanos a cargos governativos portugueses – a nomeação de D. Margarida à posição de vice-rainha, em 1634 - mais graves à manutenção da autonomia política portuguesa frente o conjunto de coroas lideradas por Filipe II, foram os persistentes intentos de centralização administrativa, jurídica e financeira de Filipe II, em específico. a instituição de tributos extraordinários e recrutamento militar forçado – a União de Armas.

(LOUSADA, 2012, p.35)

<sup>32</sup> "Aquando da Restauração, Dom João, além de ser duque de Bragança, era-o também de Barcelos e Guimarães, marquês de Vila Viçosa e Conde de Ourém, Arraiolos, Neiva e Penafiel o que, conjungado com as vastas zonas circundantes que cada uma das casas senhoriais comportava, fazia dele o maior latifundiário do País e um dos maiores da Península Ibérica, abrangendo 80.000 'vassalos' e dependentes. (...) não sendo despiciente as suas potencialidades de recrutamento militar". Ciente da importância política e militar que o nobre angariava, Olivares ofereceu-lhe o vice-reinado de Nápolis e Governador de Armas de Portugal, postos que foram recusados.

Cromwell em relação a Portugal, que combinada à vulnerabilidade deste, implicou imposição de dois tratados altamente assimétricos, especialmente o Tratado de 1654<sup>33</sup>, firmado somente após cerco ao porto de Lisboa.

O Tratado de Paz e Aliança de 1661, firmado em orquestração ao laço matrimonial entre Carlos II e Dona Catharina<sup>34</sup>, filha de D. João IV, teve peso fundamental à capacidade de sobrevivência da Dinastia de Bragança. Foi o primeiro a instituir aliança formal (art. XVIII) – ou seja, que nenhum deles assentaria paz em separado com a Espanha – e efetivas promessas de auxílio militar.<sup>35</sup> Ao se aliar a Portugal, a própria Inglaterra condicionava suas pretensões marítimas à causa lusitana. Isso porque, para além da cessão por parte de Portugal das praças de Tânger, na entrada do Mediterrâneo (art. II) e Bombaim, na Índia (art. XI), aos comerciantes ingleses foi garantida a mesma igualdade de direito dos comerciantes portugueses em Goa, Cochim, Diu (art. XII), Bahia de Todos os Santos, Pernambuco e Rio de Janeiro (art. XIII). Assumia, portanto, condição de “*herdeira presuntiva*”<sup>36</sup> do império lusitano.

Também no ano de 1661, sem que dispusesse das mesmas concessões militares, Portugal acertou um Tratado de Paz com as Províncias Unidas. A República mantivera postura dúbia em relação à causa bragantina desde que a primeira relação diplomática havia acertado tréguas em 1641. Não impunha estorvos a Portugal no continente, mas consistia no mais perigoso adversário ultramarino. Curiosamente, os holandeses vendiam armas e navios de guerra a Portugal, os quais eram usado para defender de seus próprios ataques, seja nas Índias, aonde vinha de longa data reduzindo o protagonismo português, seja na América, onde a restituição do Brasil tornara-se possível após a eclosão de uma insurreição nativa.

A rivalidade luso-holandesa foi contornada pela firma do *Tratado de Paz e Confederação*, que acertava a condição de paz com base em indenização de 4 milhões de cruzados,<sup>37</sup> pagos em dinheiro ou açucars, tabaco e sal (art. I), liberdade de acesso ao mercado do sal de Setúbal (art. II), e promessa de extensão a holandeses dos mesmo direitos, presentes e futuros, concedidos aos ingleses.<sup>38</sup>

Quando das batalhas decisivas da Restauração, Ameixial, em 1663, e Montes Claros, em 1665, o quadro de alianças português era bastante distinto do isolamento político de fins da década de 1650. A Inglaterra assumiu a condição de principal aliada externa, e as Províncias Unidas limitaram suas tergiversões

---

<sup>33</sup> Dentre os vinte nove artigos, sendo um deles secreto, apenas dois estabeleceram direitos mútuos entre os signatários, portanto, incluíram Portugal: assentia-se mútua liberdade de comércio (art. II) e acesso máximo de 6 navios aos portos de uma e outra nação (art. XVIII). Diferentemente, os demais conteúdos trataram de especificar e ampliar as liberdades cedidas aos ingleses, de modo que as conveniências portuguesas ficavam literalmente estranguladas frente às inglesas. Aos comerciantes concedia-se facilidade de negociar e comprar quais mercadorias desejadas (art. III), liberdade para trocar e comercializar com Castela (art. X). Ao mesmo tempo, foram impostas regras à regulação que os próprios portugueses poderiam realizar nos navios ingleses, limitando-se um número máximo de oficiais a conduzirem a checagem e estipulando-se um prazo máximo ao serviço (art. IV). Concedeu-se aos ingleses direito de comercialização no império ultramarino português, desde que acompanhados da armada portuguesa – excetuando-se o comércio dos produtos de monopólio da Companhia do Brasil (farinha, bacalhau, vinho, azeite e pau Brasil), e se reiterou a preferência de fretamento de navios ingleses sobre os holandeses (art. XI). Garantiu-se liberdade religiosa aos súditos ingleses (art. VI, XIII), extraterritorialidade a seus cônsules (art. VII); respeito à propriedade privada aos herdeiros daqueles que viessem a falecer no Reino (art. 8). Exigiu-se a anuência da República antes da autuação dos súditos ingleses (art. X); instituiu-se o cargo de juiz conservador, encarregado de zelar pela justiça e punição de delinquentes ingleses em Portugal (art. XIII). Estabeleceu-se valoração máxima às despesas de ancoragem (art. XX); e, pelo artigo secreto, impôs-se teto de 23% a incidir sobre as manufaturas inglesas que ingressassem no reino; taxa que não deveria se elevar sem consentimento de pelo menos dois mercadores ingleses residentes em Portugal, eleitos pelo cônsul. (CASTRO, 1856).

<sup>34</sup> D. Catharina renunciava a qualquer pretensão sobre o trono português (art. 19º). (CASTRO, 1856)

<sup>35</sup> A promessa militar inglesa incluía o custeio e recomposições necessárias de 1000 cavalos e 2000 soldados (art. XV); envio de dez navios de guerra no caso de Portugal ser invadido, ou quatro navios no caso de ser infestado por ações de pirataria, todos eles tripulados e carregados com oito meses de mantimentos. Caso necessário fosse, toda frota em Tânger seria mobilizada na defesa da costa (art. XVI). Por artigo secreto, comprometia-se a auxiliar no estabelecimento de paz junto às Províncias Unidas (CASTRO, 1856).

<sup>36</sup> (MELLO, 1998, p. 229).

<sup>37</sup> “(...) tendo cada cruzado o valor de dous florins carolinos, moeda de Holanda (...)” (CASTRO, 1856, p. 261)

<sup>38</sup> (CASTRO, 1856).

ultramarinas<sup>3940</sup>.

O Tratado de Paz entre Portugal e Espanha foi assinado em Lisboa, no ano 1668. Para além do reconhecimento da bipolaridade ibérica (art. I), e a restituição da fronteira ao estágio anterior à unificação ibérica (art.II) – o Tratado de 1668 pouco estabelecia.<sup>41</sup> Por ele, Portugal atingia seu objetivo vital, mas os vinte e oito anos de luta implicaram na condução de uma política de guerra custosa à sua economia, ao mesmo tempo em que os tratados restauracionistas implicariam novas assimetrias em suas relações internacionais.

A estratégia política de Portugal assumiu, a partir de 1668, essência completamente distinta daquela prevalecente até então. Marcadamente neutral frente rivalidades europeias, voltou-se ao intento de reenquadrar sua estratégia imperial e reestruturar sua economia.

No que toca o reenquadramento do império, eram evidentes as dificuldades do Estado da Índia, onde importantes posições do comércio de especiarias haviam sido perdidas. No sudeste da Ásia, a perda de Málaca implicara na reestruturação das feitorias portuguesas em torno de Lifao, nas ilhas Sunda Menores, o que lhe retirara influência sobre os mares de Java e China. Na Índia, as posições portuguesas se limitariam à região da “Província do Norte”, uma estreita faixa entre Damão, Baçaim. Tais dificuldades aprofundaram a tendência de que a estratégia imperialista portuguesa se voltasse ao Brasil, onde a indústria açucareira e o tráfico de escravos, por ela alimentado, garantiam lucratividade mais certa do que do empreendimento.

O açúcar brasileiro, o sal de Setúbal e o vinho metropolitano consistiam o grosso da pauta de exportação portuguesa neste momento, mas a receita daí obtida não era suficiente para abarcar o grosso das necessidades de importação, as quais incluíam inclusive mercadorias de consumo básico, como pão, e trigo. A desestruturação da estrutura produtiva do reino pode ser comprovada não somente pela perseverante sangria monetária dos cofres reais, e também pelas recorrentes crises de escassez de alimento relatadas.

Este desequilíbrio foi debatido no Conselho de Estado e na Junta Comercial, destacando-se dentre as figuras, Duarte Ribeiro de Macedo. Dentre as primeiras medidas propostas pelo estadista estava a combinação de duas políticas: a contenção dos gastos suntuários<sup>42</sup>, em especial dos produtos estrangeiros, e a organização das manufaturas nacionais - com especial atenção ao setor têxtil, pelo peso que representava na pauta de importação portuguesa<sup>43</sup>.

Ainda que seja questionável o sucesso do projeto manufatureiro<sup>44 45</sup>, os diplomatas e comerciantes ingleses estiveram preocupados com a política. Dada a importância que as indústrias têxtil e vinho assumiram no comércio bilateral ao fim do século, a partir da missão do diplomata inglês John Methuen, em 1691, a negociação dos produtos foi tratada conjuntamente. Insinuava, então, de que se nada fosse resolvido, ao fim da Guerra dos Nove Anos, se seguiria a redução dos impostos sobre os vinhos franceses no mercado inglês. Ameaças que foram levadas a sério por Portugal, como pode ser comprovado pelo conteúdo da instrução real

---

<sup>39</sup> No intermédio entre a firma do Tratado e a sua homologação, a Companhia das Índias Orientais atacou Cochim e Cananor. (PRESTAGE, 1928)

<sup>40</sup> A França, que mantivera ajuda velada mesmo após as promessas estabelecidas na Paz de Pirineus. Após a morte de Filipe IV e a eclosão da Guerra da Devolução com a Espanha, firmou Tratado com Portugal na qual se estipulava a aliança formal, auxílios militares. Portugal aceitou novamente com a cláusula de nação mais favorecida. (CASTRO, 1856)

<sup>41</sup> (CASTRO, 1856).

<sup>42</sup> As restrições suntuárias foram gradativamente apertadas, e cobriram enorme gama de produtos e serviços. Limitava-se o consumo de têxteis, bengalas, capas, becas, ouro e adornos, assim como se inibiam os serviços conspícuos, por exemplo, restringindo-se o número de lacaios e coches ou limitando-se o *glamour* das festividades fúnebres (AZEVEDO, 1972; MACEDO, J. B., 1963).

<sup>43</sup> “A primeira fábrica que se deve cuidar he a dos pannos procurando estabelece la naquella parte do Reino onde as houve e há hoje, solicitando pessoas que entrem neste negócio fazendo com ellas contratos favoráveis e concedendo se lhes privilegios e mercês, ordenando se que na Alfandega se não despachem panos grossos de fora do Reino porque aos estrangeiros so lhe he permitido introduzir os finos, e depois de estabelecidas as fabricam se podem tambem prohibir estes.” (MACEDO, 1817, p.32).

<sup>44</sup> O Regimento de produção do linho já houvera sido publicado em 1650; o dos panos foi publicado em 1690.

<sup>45</sup> Deve-se ter claro que o programa fabril consistia mais em reorganizar atividades fabris existentes sob o regime de manufaturas do que criar novas instalações: tratava-se de modernizar técnicas e equipamentos, disciplinar funcionários e padronizar os produtos

expedida a D. Luís da Cunha quando enviado a Londres, em 1696.<sup>46</sup>

De fato, o salto de importância dos vinhos ibéricos na pauta de importação inglesa somente superou o francês após a imposição de sobretaxas após a eclosão da Guerra dos Nove Anos<sup>4748</sup>. Até então, os vinhos franceses eram responsáveis por mais de 60% das importações inglesas na década de 1680, enquanto os espanhóis participavam em média a 20 e 25% do mercado, e os portugueses não ultrapassavam 3%, número atingido em 1689. Em 1693, os vinhos portugueses já eram responsáveis por 37% da importação inglesa<sup>49</sup>, mas esta ascensão não era reflexo de melhor qualidade ou mais baixo preço dos vinhos portugueses. Era, sim, uma condição passageira.

Paradoxalmente, a ascensão dos vinhos como importante mercadoria de exportação se quer pode ser vista como manifestação genuína de uma atividade nacional. É explicada em parte como consequência de os comerciantes ingleses, que na viagem de ida a Portugal traziam têxteis e bacalhau, deverem, na viagem de volta, selecionar uma carga de retorno. Não voltavam vazios, e tampouco voltavam com açúcar, agora produzido na Jamaica. Cada vez mais, carregavam vinho.<sup>50</sup>

A agenda comercial da diplomacia anglo-lusitana foi abandonada a partir do momento que a geopolítica europeia e o início da Guerra de Sucessão Espanhola se avizinhavam. A discussão sobre a posição portuguesa no conflito assumiu máxima importância. O tabuleiro de guerra europeu havia chegado à península ibérica, a política externa neutral estava por ora suspensa, e o continente impunha a Portugal um projeto geoestratégico que respondesse ao “dilema de segurança” imposto pelo expansionismo francês.

A neutralidade portuguesa condicionara seu projeto de reinserção no “jogo de poder” europeu. Intentara solucionar os desequilíbrios herdados da Guerra de Restauração, tanto no que consiste na reorganização de sua estrutura econômica interna, quanto na rehierarquização e proteção de seu espaço ultramarino. Tais atitudes, de grande importância enquanto a paz predominou, voltavam a assumir condição secundária a partir da insegurança que a Guerra de Sucessão Espanhola impunha. A sobrevivência de Portugal estava novamente em dúvida, e a depender de suas opções e realizações estratégicas<sup>51</sup>.

## 5. DIPLOMACIA PORTUGUESA NA GUERRA DE SUCESSÃO ESPANHOLA

### 5.1. TRATADOS MILITARES DA GUERRA DE SUCESSÃO ESPANHOLA

Dentre os vários candidatos à sucessão de Carlos II, os mais proeminentes, tanto por suas ascendências quanto por suas capacidades de mobilização militar, eram: Felipe de Anjou, neto de Luís XIV com Maria

---

<sup>46</sup> Apesar da dificuldade estatística há consenso entre os historiadores de que o mercado português consistia em um dos mais importantes mercados absorvedores dos têxteis ingleses. Segundo Macedo (1992) 11% do total da exportação inglesa destinava-se a Portugal, sendo o grosso dela de têxteis.

<sup>47</sup> “Os direitos ingleses sobre os vinhos franceses aumentaram em 1660 de 7 libras para 16 libras, voltaram a subir em 1689 (para 53 libras) e foram fixados em 47 libras em 1697, o que representava mais do dobro das taxas que então incidiam sobre os vinhos peninsulares (24 libras em 1686 e 21 libras em 1697). A sua importação esteve proibida entre 1667 e 1669 e novamente de 1679 e 1685, altura em que as exportações de vinhos portugueses para Inglaterra subiram de menos de 200 toneladas para quase 6000 toneladas. E voltou a estar muito dificultada ou mesmo temporariamente banida durante as guerras da Liga de Augsburgo (1688/1697) e da Sucessão de Espanha (1701/1713).” (MARTINS, 2003, p. 115).

<sup>48</sup> Outras duas sanções, não mencionadas na citação, uma imposta em 1692, pela qual se adicionava taxa de 25% sobre os produtos franceses, e outra em 1696, de 25 libras, garantiam uma artificial competitividade aos vinhos não-franceses. (SODRÉ, 1957).

<sup>49</sup> (PEDREIRA, 2003; SIDERI, 1978; FISCHER, 1984).

<sup>50</sup> Parte da escolha pelo vinho como mercadoria de retorno se deve às características de baixa perecibilidade, capacidade de aguentar viagens demoradas e longos estádios em armazéns. (MARTINS, 2003).

<sup>51</sup> “(...) nem as decisões políticas bastam, nem as boas vontades chegam para ultrapassar os problemas estruturais. Portugal não é um país isolado. A afirmação da independência nacional foi feita à custa da guerra, da diplomacia e de cedências econômicas. No contexto da interação dos interesses internacionais, dificilmente, uma política de neutralidade podia durar eternamente, acabando, mais cedo ou mais tarde, por pender para algum dos lados.” (DE FARIA. A.M. H. L, 2005, p. 388/389).

Teresa; José Fernando, neto de Leopoldo I com Maria Antônia; e o arquiduque Carlos, outro filho do imperador Leopoldo I da Áustria e neto de Filipe III<sup>52</sup>,<sup>53</sup> (QUADRO 1).

Ainda que uma série de negociações tenha sido tentadas por Inglaterra, França, Províncias Unidas e Áustria para que a solução da sucessão espanhola fosse por elas determinado, a indicação de Filipe de Anjou em testamento deixado por Carlos II, implicou inesperada reviravolta na questão. Demarcava-se ali o fim da Dinastia Habsburgo sobre a Espanha, e o início da influência Bourbon.

A oportunidade histórica de reaproximação foi imediatamente aproveitada por Luís XIV, a quem coube apresentar seu neto como Filipe V da Espanha à corte francesa. A atitude preocupou os líderes europeus, cientes do potencial militar que a aliança franco-espanhola era capaz. Ainda assim, Estados Gerais e Inglaterra reconheceram seus direitos à realeza. Portugal também o fez. Mas não a Áustria.

O rápido estreitamento das relações entre os dois Estados – a decisão de Luís XIV mobilizar tropas francesas em substituição às espanholas nas praças fortes da fronteira com os Países Baixos espanhóis; o repasse à *French Guinea Company* do direito de *asiento*, pelo prazo de 10 anos; e a liberalização da entrada de navios de guerra e comércio aos portos coloniais espanhóis<sup>54</sup> – aprofundou e generalizou novo sentimento de “insegurança” à Europa, que passou a articular diplomática e militarmente.

A reorientação dinástica espanhola modificava o quadro geopolítico de Portugal. Desde que restabelecera autonomia política, a Dinastia Bragança, como em reconhecimento de sua inferioridade militar, mantivera-se fiel à condição de neutralidade externa. Tal posição foi mantida até o momento em que os teatros de guerra se mantiveram afastados da península, mas, agora, a turbulência espanhola ameaçava aproximar às suas fronteiras.<sup>55</sup>

Em junho de 1701, quando os austríacos invadiram o ducado de Milão e dispararam os primeiros tiros da Guerra de Sucessão Espanhola, Portugal, acuado, cedeu à pressão borbônica e assinou dois tratados de aliança militar e diplomática. Em seu conjunto, os 34 artigos destes Tratados explicitam amplas conveniências favoráveis a Portugal<sup>56</sup>, a quem se impunha a promessa de zelar pelo testamento de Carlos II e defender Filipe V contra potências que movessem guerra à Espanha e França. As cláusulas não lhe obrigavam assumir postura ofensiva, tão somente que negasse seus portos, nacionais e ultramarinos, aos navios inimigos. (art. I em ambos Tratados). Na prática, ainda que não obrigasse uma declaração de guerra contra os inimigos de seus aliados, Portugal abria mão de sua neutralidade<sup>57</sup>.

De fundamental importância são os artigos finais, pela qual a França substituiu o papel de mediação inglesa no Tratado de Paz de luso-espanhol de 1668 (art. XVI) e concordava-se pela constituição de uma liga formal com Espanha (art. XVII) e com a França (art. XVIII), cuja validade foi datada por 20 anos (art. XVIII do Tratado luso-espanhol e art. XX do Tratado luso-francês)<sup>58</sup>.

A tríplice aliança confirmava a valiosa posição geográfica do Estado português e o papel de seus portos na estratégia do conflito<sup>59</sup>. Ponta de lança da península, sua adesão ao bloco Bourbonico isolaria as potências

---

<sup>52</sup> (FRANCIS, A. D. 1966; FULLER, 1970).

<sup>53</sup> O arquiduque Carlos não era filho do casamento de Leopoldo I com Margarida Teresa, segunda filha de Filipe IV, mas de Leonor Madalena de Neuburgo, de modo que a ascendência de Filipe de Anjou era realmente mais próxima.

<sup>54</sup> Ao mesmo tempo, a diplomacia borbônica tratou de consturar suas alianças junto às “novas fronteiras dinásticas”: a leste, no Reno, aproximou-se a Max Emmanuel da Bavária e ao Eleitor de Colônia, sendo acertado a cada um deles, em março de 1701, a promessa de auxílio de 10 mil soldados da tropa francesa. (BLACK)

<sup>55</sup> Em carta enviada ao confessor de D. Pedro II, datada de 28 de Novembro de 1700, o diplomata português na França, Carlos Brochado insiste em reorientação da estratégia da política externa. “Não há dúvida que nós não temos já sobre o trôno de Espanha a Casa de Áustria para esperarmos socorros de França. E assim, mudamos os nossos interesses, é necessário mudar as nossas máximas, mas este é o ponto e todo o trabalho”. (BROCHADO, J. C., 1944, p.70-74).

<sup>56</sup> Vários são os artigos que prometem manutenção de postura militar ativa tanto de Espanha quanto da França no caso de injúrias de Inglaterra e Províncias Unidas, assim como são prometidos territórios derivados de subtração dos domínios ultramarinos das referidas potências. Os próprios aliados borbônicos prometeram solucionar questões territoriais americanas em seus respectivos impérios de modo favorável a Portugal, em específico sobre o Cabo Norte e a Colônia de Sacramento.

<sup>57</sup> (CASTRO, 1856).

<sup>58</sup> (CASTRO, 1856, p. 120).

<sup>59</sup> A centralidade dos portos pode ser percebida no próprio Tratado luso-francês, artigo VIII, onde se lê:

“E como os mesmos Ingleses e Holandeses se sentiram muito na guerra passada, do bom acolhimento que os navios de corso

marítimas a partir da efetivação de bloqueio continental a se estender desde o Canal da Mancha ao Golfo de Leão. Implicaria em limites bem definidos das áreas de possível desembarque da infantaria inimiga. O controle nas adjacências do Atlântico seria igualmente facilitado e o Mediterrâneo seria praticamente vedado às marinhas de Inglaterra e Províncias Unidas.<sup>60</sup> A decisão implicava em resguardar a segurança lusitana no continente, em detrimento da defesa do império ultramarino.

A complexa conjuntura geopolítica do período é simbólica de como o tempo é noção primordial na tomada das decisões estratégicas dos Estados e, neste caso em específico, D. Pedro II soube utilizar-lhe adequadamente. Portugal se encontrava em seu velho dilema histórico, obrigado a decidir pela hierarquização de sua força defensiva ao resguardo do continente ou dos mares. Deveria juntar-se às potências marítimas, facilitando-lhes o acesso aos portos de modo a zelar defesa do continente, ou juntar força às potências continentais, vedando seus portos às potências marítimas, e sofrendo ataques na costa e império ultramarino?<sup>61</sup>

Como era impossível fazer frente às pressões de Espanha e França antes que as principais forças se organizassem, firmou os Tratados de 1701. Pelo acertado, Portugal não se obrigava a participar da guerra, que até então se limitava ao conflito italiano e envolvia participação de austríacos, espanhóis e franceses. Assim mesmo, seu posicionamento o predispunha a comportamento hostil a inimigos de seus aliados. Daí porque, na prática, D. Pedro II condicionou seu compromisso com a aliança Bourbon ao cumprimento da promessa de defesa assentida pela França, e requereu a entrega de 40 navios e 3 mil soldados franceses à defesa de sua costa metropolitana e seu império ultramarino, antes que se sentisse obrigado a fechar os portos lusitanos a ingleses e holandeses. Enquanto a defesa solicitada não foi cumprida, Portugal se absteve de negar entrada de seus portos e manteve, inclusive, relações secretas com a Inglaterra.

Na tênue linha da “diplomacia de guerra”, contrabalanceava as propostas das potências marítimas às acertadas junto aos Boubons; pesava-as frente a probabilidade de que fossem cumpridas, ao mesmo tempo que as condicionava a partir do desenvolvimento da guerra nos demais tabuleiros. Quando Províncias Unidas e Inglaterra reestabeleceram a Liga de Habsburgo, declararam guerra em maio de 1702<sup>62</sup>, e realizaram ataques aos portos de Cádiz e Vigo<sup>63</sup>, o prazo para que a estratégia portuguesa estivesse arquitetada soara.<sup>64</sup>

A guinada do posicionamento português no conflito europeu consubstanciou-se em 1703, pela firma de dois tratados, firmados em 16 de maio – um triplo, no qual assinam Portugal, Inglaterra e Províncias Unidas, outro quádruplo, no qual assinou, para além dos já mencionados Estados, também o Sacro Império – os quais, em conjunto, reequacionavam a estratégia militar ofensiva e defensiva de Portugal<sup>65</sup>. (MAPA 2)

Em conjunto, os 48 artigos estabelecidos pelos “Tratados Militares de Maio de 1703” enfatizam sua preocupação geoestratégica e são amplamente favoráveis a Portugal<sup>66</sup>. Suas cláusulas decidiam o necessário para que o tabuleiro ibérico se transformasse em tabuleiro de guerra europeu. Fundamentalmente, os Aliados

---

*Franceses acharam nos portos de Portugal, trazendo a elles presas que haviam feito às ditas Nações, e poderão agora em odio d'esta alliança fundar sobre ellas algumas pretenções contra Portugal, Sua Magestade Christianissima será obrigado a fazer que Inglaterra e Hollanda não intentem taes pretenções contra Portugal, e a tomar esta causa tanto por sua como o mesmo Reino de Portugal, para o livrar de qualquer intento que estas Nações tiverem sobre as taes presas, entrando na guerra que Portugal poderá ter com as mesmas Nações se insistirem n'esta pretenção.” (CASTRO, 1856, p. 133).*

<sup>60</sup> (SILVA, 2003).

<sup>61</sup> (MACEDO, J. B. 2006)

<sup>62</sup> (BRAZÃO, 1940); (FRANCIS, 1965; 1966)

<sup>63</sup> Os referidos portos são próximos à fronteira lusitana: Cádiz dista 160 km da fronteira e 200 km de Faro, enquanto Vigo, 60 km de Caminha e 30 km de Valença.

<sup>64</sup> (BRAZÃO, 1940; FRAGOSO, 1997;; SILVA, 2003; FRANCIS, 1965, 1966).

<sup>65</sup> (FRANCIS, A. D. 1966; CASTRO, 1856).

<sup>66</sup> O artigo XV estendeu aos comerciantes portugueses atuantes em Inglaterra e Províncias Unidas os mesmos privilégios civis e mercantis que ingleses e holandeses detinham em território português; o artigo XVI prometeu solução da controvérsia a respeito do domínio sobre Bombaim e a ilha adjacente, Mahim; o artigo XVII estabeleceu isenção tributária a navios portugueses, que se desobrigaram a pagar ancoragem no porto de Málaga; e o artigo XVIII prometeu ação coletiva contra pirataria nos mares da Índia.

A principal conveniência cedida à Inglaterra e Holanda foi firmada no artigo XIX, pelo qual se ampliavam, nos tempos de paz, a ancoragem de 12 navios de cada uma das ditas nações, e nos pequenos, uma quantidade determinada segundo suas capacidades.

prometeram segurança naval<sup>67</sup> e terrestre ao Estado português e requeriram direito de acesso aos portos lusitanos para que realizasse o desembarque das tropas, parte das quais se aliaria ao exército lusitano.

Pelo Tratado de Tríplice aliança fica estabelecida promessa aliada de manutenção de corpo permanente de 12 mil soldados estrangeiros, integralmente financiados pelas ditas potências (art. III) e por uma marinha de número e qualidade idênticos ou superiores à esquadra inimiga (art. III, IV) destinados à defesa militar de Portugal, no caso guerra movida por “Castela e França”<sup>68</sup>.

Portugal, por seu turno, se comprometia a assumir contrapartida ofensiva (art. XII), mantendo de prontidão dez navios de guerra a resguardar a sua defesa e a de seus aliados, cabendo-se a ressalva de que, se Castella também declarar guerra a Portugal, tais navios poderiam manter-se estacionados em mar lusitano (art. XIII). Estabelecidas diretrizes do auxílio militar e da ação naval, o artigo XIV declara o estabelecimento de liga formal, de duração perpétua<sup>69</sup>.

O Tratado de Quadrúpla aliança segue na mesma linha que seu congênera<sup>70</sup>, mas é mais detalhado no que toca aos deveres e obrigações relativos à infantaria. Os três primeiros artigos demarcavam as obrigações portuguesas, que para além de defender a legitimidade a causa do arquiduque Carlos à realeza espanhola, deveria assumir guerra ofensiva contra Espanha (art. I), devendo armar um corpo permanente de 15 mil soldados (12 mil infantas, 3 mil cavaleiros) (art. II) e um corpo reservista de 13 mil soldados (11 mil infantas e 2 mil cavaleiros) (art. III), os quais receberiam auxílios instrumentais de “dez peças de artilharia de bronze” (art. XIII). Prometia-se também ajuda logística no transporte de quaisquer instrumentos de guerra, e mantimentos de primeira subsistência.(art. XVI). As potências da Grande Aliança confirmavam a promessa de auxílio defensivo, mantendo um corpo permanente de 12 mil soldados em Portugal, agora especificados, 10 mil de infantaria, 1 mil de cavalaria e 1 mil de dragões (art. IX)<sup>71</sup>.

Pelo artigo XXIV a Grande Aliança assentia que a ofensiva portuguesa deveria iniciar-se somente após o desembarque do arquiduque Carlos, tropas e frotas prometidas, e acedia que o ataque português seria auxiliado por um avanço combinado das potências marítimas à costa espanhola (art. XXVI). Se comprometiam, igualmente, em manter a pressão sobre os tabuleiros militares nos Países Baixos, Reno Superior e Itália (art. XXVII). Estabelecia-se, ao fim, uma liga formal (art. XXI)<sup>72</sup>.

Portugal decidira cumprir importante posição na estratégia militar da causa Habsburgo. A decisão não somente evitava a imposição de um bloqueio continental às potências marítimas, como estabelecia a transformação da península ibérica em um tabuleiro de guerra europeu. O reino teria maior garantia na capacidade de defesa de seu domínio ultramarino, em contrapartida deveria proteger sua fronteira terrestre.<sup>73</sup>

Os “Tratados Militares de Maio de 1703” conformam o cerne da estratégia de defesa lusitana frente o “dilema de segurança” imposto pela Guerra de Sucessão Espanhola. Foram eles que estabeleceram a estratégia e a tática militar portuguesa na Guerra de Sucessão Espanhola. Foram eles que garantiram a Portugal sentar ao lado dos vitoriosos em Utrecht, no ano de 1715.

---

<sup>67</sup> “se por terra confina somente com Espanha, por mar é vizinha de todas as potências” (CUNHA, L. 2001, p. 279).

<sup>68</sup> Apesar de ter permitido o estabelecimento de tropas estrangeiras em território nacional, teve-se o cuidado para que, legalmente, o mando das forças se mantivesse subordinada às ordens do monarca português (arts. VI e IX).

<sup>69</sup> (CASTRO, 1856).

<sup>70</sup> Igualmente foram firmadas conveniências em benefício de Portugal ao futuro tratado de paz: cessão dos territórios franceses na região do Cabo Norte (art. XXII), liquidação imediata das dívidas da coroa espanhola na questão do *assiento* (art. XXIII), cessão de territórios fronteiriços: Badajós, Albuquerque, Valença, Alcantara, Guarda, Tuy, Bayona e Vigo (artigo separado I), cessão dos territórios da margem setentrional do Rio da Prata (artigo separado II). Confirmava-se, então, que as transferências financeiras e de instrumental bélico não seriam cobradas a Portugal.

<sup>71</sup> Os cavalos deverão ser comprados em Portugal ao “preço de 40\$000 réis por cada cavallo de soldados, e 60\$000 réis por cada hum dos dos officiaes” (art. X).

<sup>72</sup> (CASTRO, 1856).

<sup>73</sup> Nas *Instruções Políticas*, D. Luís da Cunha lamentava o fato de que a guinada política à Grande Aliança não incluiu a revogação das assimetrias estabelecidas pelos Tratados de 1654: “deveríamos propor a revogação dos infames e ruinosos tratados de paz e comércio que com elas fizemos, substituindo-lhes outros mais honrados e menos onerosos; pois era necessário que nisso consentissem para conseguirem o fim que se propunham, depois de haverem tomado o empenho de fazerem a guerra às duas coroas, visto que sem os portos de Portugal não teriam por onde introduzir em Espanha o arquiduque, nem onde recolher as suas armadas, que deviam manadr ao Mediterrâneo.” (CUNHA, L., 2001, p. 35).

## 5.2. REAVALIAÇÃO DO TRATADO DE METHUEN.

A defesa do poder português esteve posicionada no cerne das preocupações dos estadistas do reino, ao longo de toda a trajetória da Guerra de Sucessão Espanhola. Neste sentido, as decisões tomadas no ano de 1703 são de extrema importância. A historiografia tradicional, porém, preocupada precipuamente com o eixo econômico de análise, tem enfatizado quase que única e exclusivamente o tratado comercial de panos ingleses e vinhos portugueses, sem prestar atenção aos “Tratados Militares de Maio”.

Dadas as posições que assumiam em suas respectivas pautas de exportação os panos ingleses e os vinhos portugueses tinham, sim, grande relevância. Mas, a cada sopro de dúvida sobre a saúde de D. Carlos II, menos se discutiam assuntos comerciais. As missivas do ano de 1702 enviadas por D. Luís da Cunha insistia na manutenção da neutralidade portuguesa enquanto aguardava instruções reais. Ciente da importância portuguesa à estratégia militar no tabuleiro ibérico, instruiu ao rei que condicionasse a adesão portuguesa a uma série de conveniências. No caso de um acordo com a Grande Aliança, sugeria cláusulas de promessas territoriais na fronteira com Espanha, reciprocidade de direitos de navegação, eliminação do artigo 3º do Tratado de 1654 – o qual estendia a ingleses os direitos de cidadãos portugueses, redução das tarifas sobre vinhos portugueses às taxas de 1654.<sup>74</sup>

Infelizmente, a ausência das missivas do diplomata referentes ao ano de 1703 impede a colheita de informações precisas a respeito da participação do ministro no que tange às negociações dos “Tratados Militares de 1703”. Mas com certeza foi informado com brevidade a respeito da guinada estratégica de Portugal, e é certo que só soube tardiamente da firma do “Tratado de Comércio de 1703”<sup>75</sup>.

A conclusão do acordo dos panos e vinhos foi conduzida por John Methuen em seu retorno a Lisboa, em setembro de 1703, quando trouxe consigo os “Tratados Militares de Maio” devidamente ratificados, mais 60 mil “peças de oito” como crédito à importação de trigo, e meio milhão de patacas da contribuição anual do custeio de guerra.<sup>76</sup> O “Tratado de Comércio”, cujas negociações se arrastavam desde 1691, foi, então, firmado sem delonga<sup>77</sup>.

Analisado isoladamente, o Tratado de Methuen caracteriza-se pela estreiteza de seu foco econômico. Restringe-se a estabelecer normas preferenciais de panos ingleses em Portugal e vinhos portugueses em Inglaterra. Mas, em uma análise que privilegia a análise da conjuntura da Guerra de Sucessão Espanhola a partir de uma temporalidade ampliada, na qual se observa a trajetória portuguesa de luta por restauração de sua independência e posterior intento de reinserção autônoma no “jogo de poder” internacional europeu, o direito assentido aos têxteis ingleses aparece como uma dentre as já muitas assimetrias econômicas que Inglaterra construiu em relação a Portugal ao longo do século XVII. Certamente, na conjuntura da Guerra de Sucessão Espanhola e na crítica vulnerabilidade lusitana frente aos blocos militares rivais o levantamento das pragáticas sobre os têxteis ingleses tratou-se de assimetria de relativa pouca importância<sup>78</sup>.

Em meio ao “dilema de segurança” da sucessão hispânica, devemos nos inquirir quão arduamente os líderes contemporâneos deveriam interceder ao interesse econômico das manufaturas, ainda incipientes, e de pouca importância às necessidades imediatas de segurança do reino. Nem certo sentido, tratava-se, portanto, de aproveitar a oportunidade para “*cimentar a aliança política com interesses econômicos*”<sup>79</sup>, antes de impor dificuldades ao compromisso militar que os ingleses ofereciam.

O ponto fundamental da reavaliação histórica aqui sugerida aponta à desmistificação do Tratado de Methuen e à requalificação dos “Tratados Militares de Maio”.

<sup>74</sup> (SILVA, 2003; FRANCIS, 1966).

<sup>75</sup> “ (...) escrevi que se Sua Majestade estava inclinado a levantar a proibição dos panos, pela conveniência do maior consumo dos vinhos, me deixasse tratar o negócio, porque naquele tempo os vinhos de França não entravam em Inglaterra, e que o grande desejo que os Ingleses tinham da saída dos seu panos me faziam esperar, quando o Parlamento se juntasse, tirar maior utilidade que a que lhes ofereciam; porém, sem que se me respondesse a este officio, me chegou feito o tratado que Vossa Senhoria sabe.” (CUNHA, 2001, p. 296).

<sup>76</sup> (FRANCIS, 1966)

<sup>77</sup> (AZEVEDO, [1930], 1973; SILVA, 2003)

<sup>78</sup> A conclusão de Pedreira (2003), finalizando a obra conjunta mantém-se viés econômico

<sup>79</sup> (FRAGOSO, 1997, p.112).



O argumento sugerido aprofunda a já conhecida crítica elaborada por Macedo (1963), em *Problemas de História da Indústria Portuguesa no século XVIII*. As investigações do autor concluíram pela estreiteza do impacto do levantamento da pragmática dos panos sobre a realidade concreta da estrutura produtiva do setor têxtil, em específico sua organização técnica e sua capacidade de inserção no mercado.<sup>80</sup> Sua influência negativa teria se restringido aos “mercados da costa” ao longo de todo o século XVIII e mesmo assim, numa força insuficiente para destruir a estrutura técnica da oficina em Lisboa<sup>81</sup>.

“Para a primeira metade do século XVIII, no campo da indústria de lanifícios, pode considerar-se que a organização da produção em manufaturas não progrediu; esta realidade, porém, não deve generalizar-se para uma afirmação de desaparecimento da indústria de lanifícios nem para a sua consideração como fenômeno secundário. Nunca deixara de exercer uma função regional e a sua produção continuava a apresentar-se nos grandes centros costeiros de consumo, nomeadamente em Lisboa.”

Concluimos, portanto, que não coube ao Tratado de Methuen a culpa pela inserção dos têxteis ingleses em Portugal, dado que tal liberdade já havia sido concluída pelos tratados restauracionistas, e tampouco cabe ela a culpa por ter extirpado o potencial da estrutura produtiva do setor do reino, dado que ela própria não foi burtalmente impactada. A sobrevivência do setor nacional se deveu, em parte, ao grau relativamente semelhante da técnica de produção têxtil neste período, mas, em especial, os custos de transporte necessários à inserção do produto em Portugal. A insistência da historiografia tradicional de que os têxteis ingleses monopolizaram o mercado lusitano deve ser igualmente questionada. Primeiro, porque os produtos nacionais continuaram sendo vendidos, e segundo, porque o levantamento das pragmáticas foi igualmente cedido aos holandeses, em 1705<sup>82</sup>, e seus produtos eram rivais aos ingleses inclusive na Inglaterra.

Nesta mesma linha, poderíamos questionar, inclusive, se a política manufatureira detinha alguma prioridade sobre a política econômica do reino. Não me refiro em específico a sua maior ou menor importância sobre a agricultura ou, em específico, sobre o setor vinícola, mas à política ultramarina, assumidamente retomada a partir da retomada do Brasil. As cláusulas dos tratados internacionais do período apontam nesta direção. Portugal, seguindo tendência iniciada quando de sua restauração, busca reafirmar sua “função atlântica” e zelar pelos domínios do Novo Mundo<sup>83</sup>.

Aos contemporâneos nada deve ter feito mais sentido que uma estratégia de proteção da metrópole e preservação de seus laços ultramarinos imediatos. Não parece haver dúvida, portanto, que os “Tratados Militares de Maio de 1703”, por responderem objetivamente à questão do “dilema de segurança” nacional da Guerra de Sucessão Espanhola, merecem sua valorização frente o Tratado de Methuen.

Foram eles que garantiram que no Tratado de Utrecht – ainda que não se confirmassem todas as conveniências que os aliados prometeram a Portugal em 1703 – a manutenção da soberania portuguesa e expansão seu império ultramarino no Brasil, com as posses do Cabo Norte e Sacramento.

## 6. CONCLUSÃO

A complexidade da conjuntura que envolve o Tratado de Methuen, não corresponde à indiferença pela

---

<sup>80</sup> “Em matéria de preço, tanto quanto se pode saber, a produção nacional era, na expressão do tempo, “mais cómoda”. No que se refere à indústria principal, a tecelagem da lã, até princípios do século XVIII a sua produção nunca parece ter sido suficiente para fazer face ao consumo. Tinha garantido o escoamento, em virtude do menor preço em relação à mercadoria inglesa; e isto apesar dos mercadores que a vendiam terem baixado artificialmente os preços, para suprimirem a nova e perigosa concorrência.” (MACEDO, 1963, p. 41).

<sup>81</sup> “A realidade técnica de Lisboa em 1760-1770 continuava a ser a oficina, que se espalhava pela cidade numa miríade de pequenas unidades. É essa mesma paisagem urbana que se depreende, não só das listas do pagamento de décima profissional (maneio), mas da décima dos prédios.” (MACEDO, 1963, p. 94).

<sup>82</sup> (CASTRO, 1856).

<sup>83</sup>“(…) as principais medidas económicas visavam agora o reforço do Pacto Colonial, a nacionalização do comércio ultramarino - limitando e regulando a participação dos estrangeiros -, o desenvolvimento da marinha mercante (proibindo o descarregamento nos portos nacionais de géneros orientais não transportados em navios portugueses), o estabelecimento de uma fiscalidade efectiva sobre a extração do ouro no Brasil.” (PEDREIRA, 2003, p. 150).

qual a literatura tem-no interpretado. Abstraído de seu contexto histórico e dos ditames impostos pela geopolítica europeia não é possível compreender com exatidão os interesses que envolviam a negociação pela qual D. Pedro II permitia liberdade aos têxteis ingleses em lugar de facilitação na exportação de seus vinhos frente os similares franceses.

Conduzimos investigação que parte de um eixo de análise histórica que privilegia o estudo das relações de poder, foco nos Estados nacionais, analisando-o segundo os “dilemas de segurança” de evidência do período em escrutínio: imediatamente a partir da conjuntura imediata da Guerra de Sucessão Espanhola e, mediamente, a partir do processo de restauração portuguesa e seguinte reinserção autônoma no sistema interestatal europeu.

Por esta temporalidade mais dilatada, o Tratado de Methuen expressa antes sentido de continuidade do que ruptura frente os tratados restauracionistas. O direito assentido aos têxteis ingleses aparece como uma dentre as já muitas assimetrias econômicas que Inglaterra impôs a Portugal ao longo do século XVII, as quais incluem também privilégios tributários, jurídicos, religiosos.

O direito assentido aos têxteis ingleses não inaugura a assimetria de Portugal frente às potências européias, tampouco o faz à Inglaterra, a qual acumula conveniências nas mais diversas formas. Não inaugura se quer a presença dos panos ingleses no mercado português, e tampouco lhes garantia privilégio superior ao comércio de panos holandeses, a partir de 1705. Os recentes estudos Macedo (1693), *Problemas de História da Indústria Portuguesa no século XVIII*, inclusive questionam o grau de inserção destas mercadorias em Portugal, ajuizando que os panos estrangeiros se mantiveram presentes quase unicamente nos mercados da costa ao longo de todo século XVIII, permanecendo como mercadorias extravagantes no interior. O Tratado de Methuen não extirpou por completo o potencial do setor têxtil em Portugal, tampouco sacramentaram as possibilidades de que Portugal viesse a engendrar um processo de revolução industrial, como parte da literatura advoca.

Quanto à investigação do Tratado de Methuen frente os tratados a ele contemporâneos e ao dilema de segurança da Guerra de Sucessão Espanhola, esta evidencia com clareza ainda maior a necessidade de reenquadramento histórico do documento. Quando a transformação da península ibérica em teatro de guerra confirmou-se de fato potencial em realidade, Portugal vacilou em sua adesão entre a Aliança Bourbonica e a Grande Aliança, a qual veio se concretizar pela assinatura dos “Tratados Militares de Maio” e “Tratado de Comércio de Dezembro”.

Lidos em conjunto, os “Tratados de Methuen de 1703” restabeleceram a estratégica militar e diplomática de Portugal na contenda européia e influíram diretamente sobre sua inserção do sistema internacional setecentista. Em Utrecht, Portugal encontrava-se ao lado dos vitoriosos, confirmava sua soberania política e suas pretensões sobre o Brasil.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARBLASTER, P. *History of the Low Countries*. Paulgrave Macmillan. London. 2012.

BOXER, C. R. *O Império marítimo português, 1415-1825*. Companhia das Letras. São Paulo. Brasil. 2002.

BRAZÃO, E. *Relance da história diplomática de Portugal*. Livraria Civilização Editora. Porto. Portugal, 1940.

BROCHADO, J. C. *Cartas*. Editora Livraria Sá da Costa. Lisboa. 1944

CARDOSO, J.L. COSTA, L.F., CLUNY, I., et al. *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*. Livros Horizonte. Lisboa. 2003.

CASTRO, José Ferreira Borges de (1857). *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre Coroa de Portugal e as Mais Potências desde 1640 até o Presente*. Imprensa Nacional, Lisboa.

CLUNY, I. D. *Luís da Cunha e a Idéia de Diplomacia em Portugal*. Livros Horizonte. Lisboa. 1999.

CUNHA, L. *Testamento Político*. Seara Nova. Lisboa. 1943.

\_\_\_\_\_. *Instruções Políticas*. Introdução. Gráfica Maiadouro, S.A. Lisboa. 2001.

ELLIOTT, J. H. *La España Imperial, 1469 - 1716*. Editorial Vicens Vives. Barcelona, Espanha, 1965.

FISCHER, H. E. S. *De Methuen a Pombal: o comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Gradiva. Lisboa. 1984.

FRAGOSO, J.M., *A História Diplomática de Portugal*. Editorial Nórdica Ltda. Rio de Janeiro. 1997

FRANCIS, A. D. Some Reflections on The Methuen Treaties. In: *IV Coloquio Internacional de Estudos Latino-americanos*. Coimbra. 1965, pp. 315-333.

\_\_\_\_\_. *The Methuens and Portugal, 1691-1708*. Cambridge University Press. London. 1966.

FULLER. J. F.C., *The Decisive Battles of the Western World*. Granada Publishing Limited. Londres. 1970.

KENNEDY, P. *Ascensão e queda das grandes potências: transformação econômica e conflito militar de 1500 a 2000*. Editora Campus, Rio de Janeiro, 1989.

MACEDO. D. R., *Obras do Doutor Duarte Ribeiro Macedo*. Oficina de Antônio Rodrigues Galhardo. Lisboa. 1767.

\_\_\_\_\_. *História Diplomática Portuguesa: constantes e linhas de força*. Tribuna da História. Lisboa. 2006.

MCEVEDY, C., *Atlas da História Moderna*. Editora Ulisseia. Lisboa. 1973.

SELVAGEM, C. *Portugal Militar*. Imprensa Nacional. Lisboa. 1931.

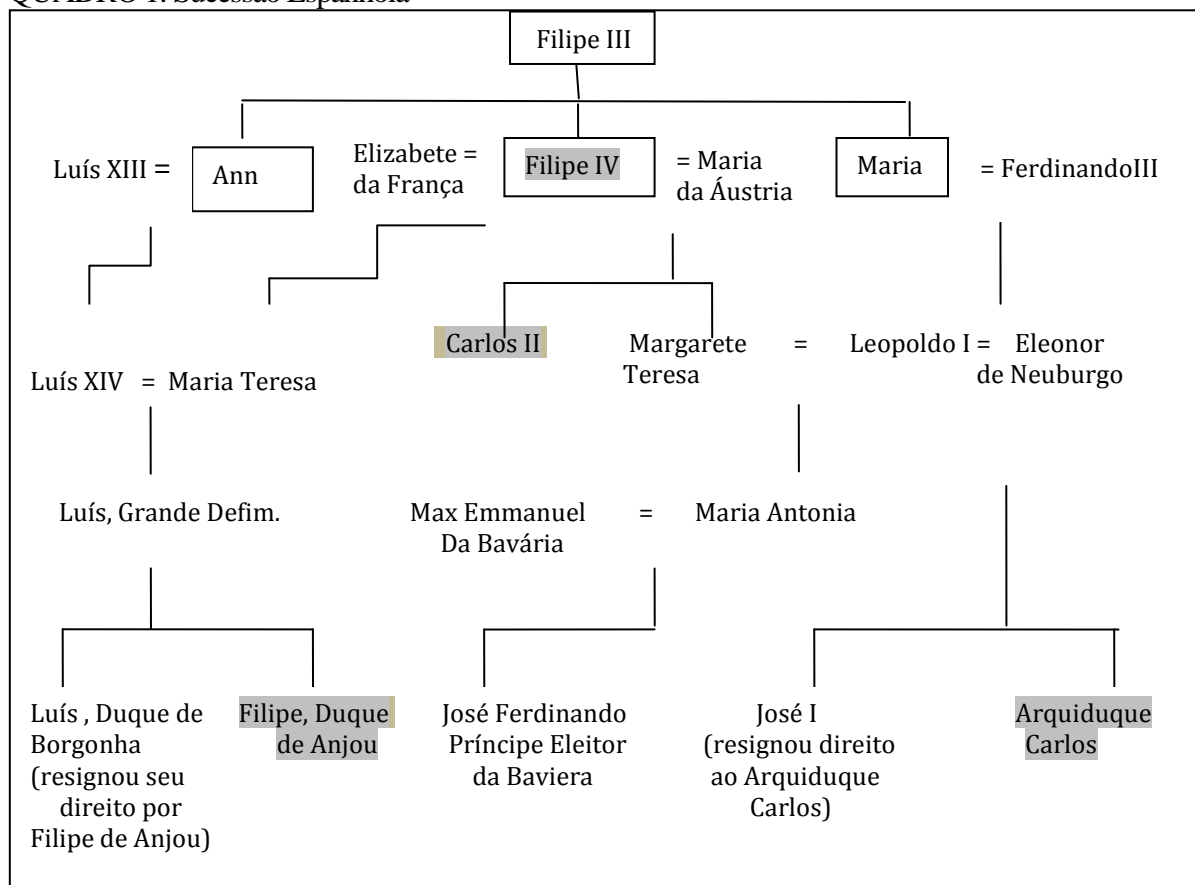
SILVA, A. D. D. *Luís da Cunha e o Tratado de Methuen*. Revista da faculdade de Letras. Porto, III série, vol. 4, 2003. pp. 059-84.

SODRÉ, N. W. *O Tratado de Methuen*. Ministério da Educação e Cultura. Instituto Superior de Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro. 1957.

VIEIRA, A., *Trechos Selectos do Padre Antônio Vieira*. Typographia Minerva Central. Liboa. 1897.

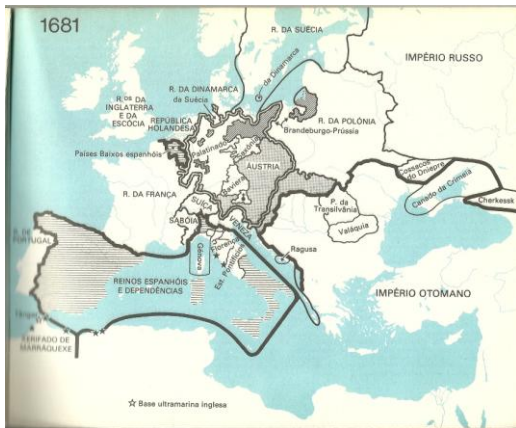
## 8. ANEXOS

QUADRO 1: Sucessão Espanhola

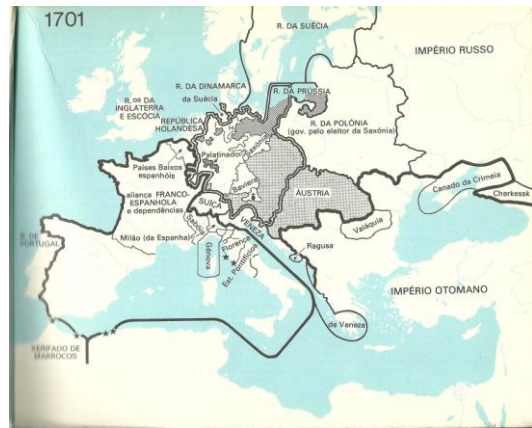


Fonte: Fuller, J. F. C., 1970.

MAPA 1:  
Império Espanhol Habsburgo (1681)  
Fonte: McEvedy (1973).



MAPA 2:  
Guerra de Sucessão Espanhola, 1701.  
Fonte: McEvedy (1973)



MAPA5:  
Europa 1715  
Fonte: Fonte: McEvedy (1973).

